Construções biográficas e produção da verdade nas práticas judiciárias e jornalísticas: compondo imageticamente réus e vítimas

Marina Cabada Polydoro (Universidade Federal do Rio de Janeiro) Marcelo de Medeiros Reis Filho (Fundação Getulio Vargas)

¹ VI Encontro Nacional de Antropologia do Direito (ENADIR), GT16. Processo, construção da verdade jurídica e decisão judicial.

RESUMO

O objetivo dessa pesquisa é compreender como os recursos visuais são apropriados, ou mobilizados, para construir as imagens dos sujeitos que ocupam o lugar de réus ou criminosos e vítimas nas construção das biografias e, consequentemente, no processo de elaboração da verdade judicial e midiática. O imagético possui papel central na produção das biografías jurídica e jornalística que, por sua vez, estão inseridas como parte de conjuntos de práticas na produção da verdade feita por cada uma dessas instituições. Isso significa dizer que as biografias, com suas formas visuais, permeiam o processo de produção da verdade na medida que a construção biográfica é prática constante dessas entidades, que as constroem a partir de seus referenciais e objetivos institucionais. Assim, parte da elaboração da verdade dos acontecimento dá-se na formação da imagem visual dos envolvidos. As práticas jornalísticas destacam a discussão da espetacularização do evento; e as judiciárias o ritual judiciário marcado pelo embate do contraditório. Com isso, na presente pesquisa, buscamos entender quais mobilizações imagéticas podem ser feitas nesses contextos e como os recursos visuais são apropriados na produção imagético-discursiva dos sujeitos no âmbito das práticas judiciárias e jornalísticas. Trato das montagens imagético-biográficas em meio ao processo de produção da verdade judiciária e de produção da verdade jornalística e, nesse sentido, o trabalho possui uma perspectiva comparativa por contraste. Tendo como perspectiva o olhar etnográfico, a metodologia abrange: entrevistas com profissionais do direito e da Imprensa, levantamento e análise do material produzido pela Imprensa e pelo Judiciário.

1. Introdução

A proposta de análise é composta por reflexões acerca das produções biográficas em meio ao processo de construção da verdade no que tange ao lugar das imagens na elaboração do biográfico e, mais precisamente, dos efeitos de sentido produzidos pelos discursos morais acionados conjuntamente a elas. Essa análise será feita por duas vias compreensivas, objetivando contrastar os efeitos de sentido imagéticos e as lógicas de apropriação feitas em cada uma das duas instituições analisadas, a saber a mídia e o judiciário. À luz da compreensão teórica feita por Judith Butler, argumentamos que as biografias são mobilizadas nessas duas instituições a fim de promover enquadramentos aos sujeitos e personagens envolvidos nas notícias ou sentenças judiciais.

Buscamos entender o aporte de imagens, fotográficas e digitais, nas matérias jornalísticas, compreendendo como as imagens são mobilizadas nas narrativas realizadas a fim de construir o biográfico, em meios às notícias criminais. Para contrastar, analisaremos como as imagens são acionadas no âmbito judiciário fazendo uma reflexão sobre seus uso para produzir as biografías durante o Tribunal do Júri, especificamente. Procuramos entender como em meio as sustentações orais das partes, que podem mobilizar discursivamente o imagético, foi manejado o imagético-biográfico para realizar suas teses morais dos acontecimentos.

Pretendemos, portanto, observar as construções biográficas imagético-discursivas dessas duas instituições, bem como perceber o papel desempenhado pelo uso das imagens na construção das biografias e na produção de sentidos sobre o caso. Nossas questões são as seguintes: como a imprensa mobiliza as imagens para produzir biografias? E o poder judiciário? Como se conectam as narrativas moralizantes e os conteúdos imagéticos em torno do biográfico em cada uma dessas duas esferas de produção da verdade? Quais efeitos de sentido produzem? Assim, em última instância, esse artigo se propõe a refletir sobre as articulações entre imagens, narrativas e juízos morais no complexo processo de produção da verdade jornalística e judiciária.

Argumentamos que a produção, ou construção, dessas biografias imagéticas são operacionalizadas a partir do processo de anamnese e das tentativas de enquadramento dos réus e personagens. A imagem será concebida não como uma representação da realidade, mas sim como um instrumento de análise e interpretação do real. Ele é fruto de produção conjunta

entre autor e receptor que perpassa suas subjetividades e intenções para a construção de sentido. O conteúdo visual é capaz de acionar nossa imaginação para dentro de imagens mentais que, por sua vez, constituem a estrutura essencial de nossa consciência.

Tendo em vista essa percepção das imagens, analisamos que são feitos usos diversos pelas duas instituições em questão na elaboração das biografías a partir do imagético. As diferenciações decorrem das finalidade de uso do texto visual e das lógicas de produtibilidade e reprodutibilidade em que estão inseridas.

2. A produção da verdade e as construções imagético-biográficas

Em meio às sentenças judiciais e às notícias jornalísticas dizemos na antropologia que há um processo de produção da verdade. Isto é, há uma apreensão de "fatos" em eventos reais que chamam a ação dessas instituições e uma série de verificações e tratamentos dessas informações. Esses processos que produzem, então, a verdade final de cada uma dessas instituições seria justamente o que é "descoberto" ou construído como versão da realidade no final de todo os procedimentos realizados em cada uma dessas esferas.

No âmbito judicial, a verdade processual se apresenta como sentença judicial; no meio jornalístico esta se apresenta como notícia. Então, podemos dizer que as sentenças são a forma judicial e as notícias a forma midiática de formação e conformação de versões do real, bem como de mudanças nele.

Esse processo é, por isso mesmo, porque produz a realidade ao nosso redor, objeto de pesquisa e análise no campo das ciências sociais. O assunto nos instigou ao passo que quisemos compreender os mecanismos e práticas das instituições judiciárias até a produção final de sua versão da verdade. Entender as práticas midiáticas nos dá meios para realizar contrastes e perceber diferenças nos processos que, no fim, nos levam a uma compreensão ainda mais rica.

Nos propusemos neste artigo a entender as biografías por meio das imagens e discursos embutidos quando os recursos visuais são utilizados. A produção das biografías permeia esse processo e, ao nosso ver, apresenta-se como essencial à configuração da realidade. Em diversos casos, a construção de uma biografía, a depender das morais levantadas e incutidas a cada um dos sujeitos envolvidos no acontecimento é, praticamente, uma variante principal às decisões.

Por outro lado, quando pensamos na mídia e em sua formas de veiculação das notícias, percebemos o mesmo processo apesar de haver distinções quanto aos seus objetivos: há uma extensa produção de biografias, mas seu objetivo com elas seria, ao que parece, a necessidade de criação de personagens para as histórias midiáticas, a construção de estereótipos e a repetição de informações chaves a respeito de suas personagens.

Assim, ao entender a produção das biografías entendemos uma parte do processo de produção da realidade e entendemos como elas operam adições e mudanças na conformação dos fatos. Entretanto, apesar de realizarmos uma compreensão acerca da construção biográfica de modo amplo, estaremos ao longo deste artigo mais interessados em analisar como as imagens produzirão esse conteúdo, como elas são mobilizadas nesse intuito, a quais fins atendem e que efeitos de sentido produzem.

As biografías serão aqui analisadas como o resultado do processo de enquadramentos dos indivíduos em determinadas molduras que reproduzem lugares comuns de pensamento, estereótipos e tipos ideais de personagens e sujeitos. Também, as produções imagético-biográficas são feitas em conjunto com os discursos. Assim, atentamos para duas variantes que se articulam de modo indissociável nesse processo para conformação do real: a imagem e o discurso.

3. As biografias midiáticas e judiciais

As biografías, em nossa perspectiva de análise, configuram-se como uma construção feita institucionalmente de trajetória de vida e personalidades. Elas são operacionalizadas a partir do processo de produção da verdade estabelecido nelas, atendendo aos objetivos de cada uma.

Assim, essa biografia se diferencia daquela feita por escritores que buscam entender e documentar a trajetória de vida de uma pessoa, ou mesmo da autobiografia - quando a própria pessoa documenta e relata sua trajetória. O mesmo *ato* de arquivar, como aponta Scaramella (2015, p.16), está presente tanto na maneira como documentos são criados e inscritos nos autos de um processo quanto na intenção biográfica (autobiográfica) que ele guarda ao gerar uma imagem ou imagens do personagem/réu em questão. Contudo,

É preciso afirmar que são formas de arquivar e arquivos de naturezas distintas: Artières nos fala de uma espécie de autoclassificação da intimidade na vida cotidiana, apontando para o *eu*, na primeira

pessoa; já os autos apontam para classificações da intimidade no campo judiciário, construindo e ressignificando essa biográfico a partir de categorias judiciais, extrajudiciárias (psiquiátricas, médicas etc.), e de senso comum, sem, no entanto, deixar espaço à primeira pessoa, apoiando-se no *tu/ele* (SCARAMELLA, 2015, p.16).

Ademais, argumentamos que a produção, ou construção, dessas biografias imagéticas são operacionalizadas a partir do processo de anamnese e das tentativas de enquadramento, os dois serão explicitados no decorrer deste artigo. Contudo, em cada instituição, judiciário e imprensa, esses processos, apesar de ocorrem, são feitos de modo diverso.

Por fim, as imagens são entendidas aqui como possibilidade entre autor e receptor de conjuntamente interpretar e analisar a realidade, que perpassa suas subjetividades e intenções na construção de sentido (ideológicas ou de consumo). Em se tratando das construção biográficas, as imagens são tanto abstratas, como as imagens mentais, quanto físicas, mas que objetivam, em análise última, nos acionar para dentro de nossas representações imagéticas mentais já estabelecidas como resultado de interações sociais anteriores. O imagético não é então uma representação do real, mas instrumento para criar sentidos para ele.

3.1. A construção imagético-biográfica na imprensa

Para compreender as construções imagético-biográficas na Imprensa é preciso entender antes os objetivos de produção que orbitam a confecção e finalização de uma notícia. Pensar sobre a produtibilidade da notícia é pensar também no que é passível de ser divulgado por um jornal, o que incorre necessariamente em saber qual informação pode ser lucrativa.

Nesse rol, entra a ideia de espetacularização dos fatos feita pela imprensa e pela mídia de modo geral. A fim de que se torne mais rentável e reproduzida, as notícias possuem em sua composição, muitas vezes, o espetacular, o inusitado, o chocante, destacado. O destaque pode ser feito de muitos modos, uma vez que o fragmento fotográfico adquire significado quando se percebem as múltiplas teias que o enlaçam ao contexto histórico e à vida social em que se insere Kossoy (2007, p.52). E tomando como foco o jornalismo encarregado de tratar a violência, o que decorre é a junção de imagens significativas socialmente com texto escrito entremeado por narrativas moralizantes a fim de que sejam produzidas biografías moralmente carregadas.

As biografías, constituídas, em parte, por discursos morais, acionadas pela Imprensa são, em verdade, além de capazes de despertar o interesse e os ânimos do público leitor, um modo de dar inteligibilidade para o acontecimento de modo a encaixá-los em certos padrões de acontecimento. O caso do Ônibus 174² (ver nota de rodapé) demonstra exatamente como esses lugares comuns narrativos da Imprensa, como "a marginalidade no Rio de Janeiro", "os bandidos" e "a criminalidade", podem ser manipulados e como o uso das imagens corrobora os discursos biográficos propostos pelo jornal.

Nesse jogo do discurso moral com a imagem para produzir as biografías, destacamos ainda outras possibilidades abertas por essa junção. Uma fotografía em associação à narrativa midiática pode ainda ser usada para construir simbolicamente vítimas e criminosos nesse lugar. Assim, a matéria pode operar, entre categorias e representações imagéticas do biográfico, a desqualificação dos acusados e, igualmente, a vitimização das vítimas.

Em consequência, tratar a personalidade destes imagético-discursivamente acaba por construir os casos e suas nuances. O que queremos dizer é que, então, a partir da compreensão das biografias envolvidas nos eventos e de acordo com os enquadramentos propostos a cada uma das personagens, é definido em boa parte o próprio acontecimento.

Explicamos melhor, lembre do caso do Ônibus 174 já tratado aqui, Sandro foi repetidamente enquadrado enquanto criminoso, marginal, menino de rua e uma série de outras categorias já comuns no meio jornalístico e extremamente negativas do ponto de vista da elaboração moral do biografado. Uma vez que Sandro é construído e entendido pela mídia como uma pessoa "má", "de caráter ruim" ou ainda, "um sujeito que não é de bem", automaticamente analisaremos as condutas praticadas por ele no dia do sequestro a partir

-

² O sequestro do Ônibus 174 ocorreu no dia 12 de Junho do ano 2000, no Rio de Janeiro, na zona sul, área nobre da cidade. O sequestrador do veículo, Sandro Rosa do Nascimento, conduziu por 5 horas o evento, mantendo alguns reféns consigo. Após as horas dentro do ônibus, Sandro decide sair do veículo fazendo uma de suas reféns, Geísa, de escudo, posicionando seu revólver nas costas da vítima. O caso foi amplamente divulgado e houve a cobertura em tempo real de todo o desenrolar dos acontecimentos.

Quando saía do ônibus, um dos *snipers* da polícia carioca se direciona para atingir Sandro, contudo, ele percebe a movimentação e se desvia do tiro, desferindo, ainda, alguns tiros em Geísa. A bala desferida pelo policial, conforme foi esclarecido no dia posterior, atingiu Geísa, também. Sandro foi contido pelos policiais militares que o colocaram dentro do carro da polícia onde seria levado para o Hospital. Os policiais assim o fizeram por acharem que ele havia levado o tiro do *sniper*.

Sandro chega ao hospital morto e, dias mais tarde, tem-se a confirmação pelo laudo do Instituto Médico Legal (IML) de que a causa da morte dele teria sido asfixia por estrangulamento. Assim, inicia-se a investigação sobre a responsabilidade dos policiais na morte do sequestrador, culminando no júri que analisarei neste artigo. Decorrido dois anos, o tribunal do júri decidiu pela absolvição dos policiais.

dessas compreensões e tenderemos a avaliar o caso já tendo essa percepção negativa do agente em mente.

Mais, ao não se falar todas as outras formas de ser que poderia ter desempenhado Sandro, a mídia incorre no processo de apagamento biográfico dessa personagem do sequestro. Sandro é recortado e enquadrado a partir do crime que cometeu e toda sua história é retratada de modo coerente com o que teria acontecido naquele dia. O que é relatado sobre ele, então, é uma tentativa de demonstrar e justificar os fatos anteriores.

Esse processo, como a autora Scaramella sugere, seria uma anamnese dos sujeitos envolvidos em processos criminais. Assim, a partir de um evento crime toda a narrativa de vida de uma pessoa é reorganizada em uma tentativa de conciliar os fatos anteriores de uma trajetória de vida com a conduta delituosa ou com a posição de vítima.

A anamnese é, portanto, esse processo no qual são identificados diversos eventos na vida de uma pessoa que podem ser indícios de que a pessoa envolvida no caso possui uma determinada personalidade. A partir dessa identificação, os eventos em questão podem ser ressignificados para justificar que uma pessoa possa ter uma determinada conduta (Scaramella, 2015, p.24).

Assim aconteceu com Sandro, em que toda sua trajetória de vida recuperada pela mídia, incorreu na demonstração de que ele havia uma personalidade voltada para o crime. Seu passado foi vasculhado em cada detalhe para que fosse achado o sintoma, o que pudesse localizar uma origem, a origem do que levaria ao crime (Scaramella, 2015, p.28). Todas as ações de Sandro foram, então, significadas a partir do sequestro que havia feito, como se a vida dele o tivesse levado até o momento em que realiza o sequestro.

Um outro bom exemplo desse processo de construção e apagamentos biográficos pode ser visto na capa da Veja de 2010. Nela é visto o caso da procuradora Vera, em que esta foi condenada por agredir uma criança que ela tentava, na época, adotar (*figura 1*). A imagem escolhida pela Veja para construir os sentidos da notícia dispunha de um corte frontal, do rosto ao busto de Vera, em que está possui um semblante severo e pouco convidativo. Isso demonstra como um mesmo fato pode tomar proporções diversas a partir das diferentes formas de capturar e apresentar a imagem narrativamente.

Na manchete "A confissão da bruxa" é operacionalizada a expressão "bruxa" para caracterizar a criminosa, construindo noções sobre sua personalidade por meio do

entendimento social negativo deste chamamento³. Os jornalistas, no caso dessa matéria, se apropriaram muito bem dessa capacidade e produziram a imagem-estereótipo completamente negativa em cima da suposta criminosa.



Figura 14

Na verdade, a possibilidade de construir efetivamente as biografías por meio das imagens como faz a mídia existe devido a uma herança social de pensamento de que a fotografía seria objetiva, neutra, real e, ainda, infalsificável, no sentido de ser pouco questionável o que é demonstrado por ela (Diniz & Veiga, p. 4, 2009). Daí seu uso nos jornais, em princípio: a prova. Explicamos melhor, a realidade fragmentada da fotografía que, ao ser produzida, já embute o olhar crítico e influenciador, por manter alto poder de convicção, geralmente, é aceita pelo espectador, como cópia fiel da realidade, sem que este faça qualquer questionamento sobre sua autenticidade (Diniz & Veiga, 2009, p. 7). Para Diniz & Veiga, ainda:

Essa subjetividade no processo de criação, contudo, não compromete as suas atribuições de informar e retratar a realidade. Conforme Barthes (1995), embora, na fotografia, a imagem representada não seja "o real", é uma analogia do contexto que intentou eternizar, não apresentando, contudo, um significado único, pois seria inexato. (Diniz & Veiga, 2009, p.4)

Depois, apropriando-se da noção da fotografía enquanto analogia do real, sugerimos que a produção imagética midiática é da ordem dos estereótipos. Isso porque ela se propõe a

-

³ Segundo os verbetes do dicionário de língua portuguesa da Academia Brasileira de Letras,a palavra bruxa pode significar" mulher velha e feia ou rabugenta; bruaca, megera. As definições aferidas no dicionário parecem ser importante para complementar a reflexão à medida que oferece sentidos populares já associados à palavra e aos quais o jornal provavelmente se remeteu ao redigir a matéria.

⁴ Link de acesso para a Figura 1: https://bit.ly/2SW8IR5

reproduzir lugares comuns de entendimento sobre a temática da violência e também a formar novos lugares comuns para interlocução com seu público-alvo. Para isso a utilização imagética é fértil, já que as imagens são e sempre foram documentos importantes nas construção de estereótipos, ao estabelecer a noção de Outro em relação e em contraposição a nós (Diniz & Veiga, p. 4, 2009).

Reproduzir exaustivamente um estereótipo do marginalizado, por exemplo, culmina na criação de uma espécie de imagem mental da representação dessa categoria de ser humano. Essa imagem mental pode ser despertada e realizar correlações sempre que ativada. Dessa forma, as imagens produzidas na mídia ordenam de maneira simbólica e fática o repertório imagético mental do seu público para os estereótipos biográficos ligados aos praticantes de atividades ilegais, criminosos e também para os de vítimas e inocentes.

Compreender, então, as construções biográficas realizadas pela Imprensa trata-se de entender o que o público gostaria de receber como informação e o que o jornal gostaria de construir e narrar sobre o fato. No caso do Ônibus 174, para Sandro foi destinado alguns apagamentos e estereótipos negativos, nesse intuito. As vítimas, por outro lado, tiveram suas histórias relatadas nos dias subsequentes.

Foi construída e contada imagético-discursivamente a história de Geísa em uma matéria dedicada a explicação quem ela era - sua biografia (ver *Figura 2*). Ela tem como vocativo "a professora", no dia 14 de junho, no jornal. Assim, há um certo apelo à comoção, o público descobre que a vítima morta pelo sequestrador, na verdade, era uma educadora na favela da Rocinha. O seu estereótipo, começa a operar positivamente já que a visão sobre a representação social dos professores pode ser associada de modo positivo comumente pela sociedade local.



Figura 2⁵

Em contrapartida, sobre o sequestrador, e também os policiais, há uma tentativa de descredibilizá-los, inserindo essas personalidades em estereótipos urbanos negativos. Buscam associá-los à representações de tipos sociais como "bandido", "drogado", "corruptos" e "maus profissionais".

Na matéria do dia 13 de Junho, Sandro aparece com uma refém, mas é ele que ocupa a foto em maior parte. A foto foi tirada enquanto ele falava e suas feições ficaram estranhas. A manchete da respectiva matéria era "Bandido, fora de si, aparentava estar drogado". O conteúdo é tensionado pela matéria que tenta associar o texto visual e escrito com a concepção imagética mental de um drogado, que por sua vez, se acopla a construção imagético-biográfica de Sandro (ver Figura 3). Assim, com esse caso, é possível refletir as escolhas narrativas da mídia sobre como construir e retratar o acontecimento e, também,

⁵ Link de acesso para a Figura 2: https://bit.ly/333go8K

como os sujeitos envolvidos nele, percebendo o apelo que a história poderia ter, são elaborados.



Figura 3⁶

As biografias são, então, essenciais no processo de produção midiática da notícia, e por conseguinte, da verdade. O aporte imagético é parte constitutiva do processo de construção biográfica de réus e vítimas nas duas instituições (Imprensa e Judiciário) e, consequentemente, fator importante na trama dos sentidos de sujeitos e fatos.

Nesse sentido, as biografías em suas formas visuais também são responsáveis por gerar enquadramentos que oferecem também referenciais a partir dos quais os fatos podem ser analisados pelo público leitor. É a partir de certas molduras sociais, na forma de discurso e visualidade, que as personagens são construídas midiaticamente e, assim, a realidade é formada e conformada.

3.2. A construção imagético biográfica no poder judicial

_

⁶ Link de acesso para a Figura 3: https://bit.ly/2KhCETJ

Como já visto até aqui, o conteúdo imagético ao mesmo tempo que pode compor uma visualidade negativa, permite também, em um mesmo tema, deslocamentos nos sentidos existentes da realidade. Ou seja, as imagens não apenas reproduzem um contexto, mas elas também são capazes de produzi-lo.

É com essa lógica, em grande parte, que as fotografias, imagens digitais e filmes são trabalhados no júri: tensionando e produzindo os sentidos sociais de verdade dos acontecimentos e dos envolvidos a partir das imagens, e também reiterando e provando sentidos já propostos. O jogo imagético, nessa perspectiva, irá operar trazendo novos significados, transformando os já produzidos no caso e buscando dirimir as significações não desejadas.

No caso da produção de biografia durante os tribunais do júri, para realizar tais mudanças nos sentidos de verdade acerca do caso, o recurso visual é manejado em sintonia com as narrativas elaboradas por advogados ou defensores, responsáveis por realizar a defesa; e promotores, encarregados de realizar as acusações, em suas sustentações orais⁷. Em última análise, o objetivo é utilizar do potencial imagético-biográfico para corroborar os discursos dos atores para que esses "ganhem" o embate jurídico. Em outras palavras, o desejo é convencer o júri com as imagens para que um dos lados vença esse confronto.

Há, no tribunal do júri, um modo de associação decorrente da combinação imagem e texto para construir as biografias distinta do que é realizado pela lógica midiática, contudo. Isso porque o uso imagético no júri está inserido na ordem do discurso (Figueira, 2007) de modo diferenciado daquele da ordem do discurso midiática, já que nele são atendidos os critérios do confronto judicial.

Entrar na ordem do discurso significa submeter a produção discursiva a uma série de mecanismos de controle e delimitação. Eles precisam ser pronunciados pelos atores legítimos, nas formas legítimas, no momento legítimo e perante um determinado público (Figueira, 2007, p. 152). Uma vez que as construções biográficas apenas podem ser feitas e apresentadas em fase ritual determinada (ao longo dos discursos da defesa e da acusação), são parte do processo ritual e respeitam a essa ordem.

.

⁷ Para saber sobre o funcionamento do tribunal do júri ver: Figueira, 2007, "O Ritual Judiciário do Tribunal do Júri"

Ainda, elas atendem ao confronto judicial, ou seja, estão articuladas com as lógicas judiciais. Nestas as imagens, para produção das biografias, são introduzidas atendendo a determinados fins discursivos. Esse fim é justamente a obtenção de sucesso no confronto judicial. Assim, quando um texto visual está sendo mobilizado a fim de construir a argumentação acerca de uma narrativa biográfica feita por um promotor de justiça, que a manipula de modo a tensionar os sentidos de verdade existentes no caso, esse texto está atendendo aos critérios do embate judicial e sendo inserido no confronto judicial efetivamente.

Para que esses usos de fato transcorram no tribunal do júri, é preciso que sejam feitas escolha e seleções das representações visuais pela defesa e acusação. Para entender sobre qual fotografia, parte de filme ou até mesmo matéria jornalística, será adequada fazer a opção segundo a intenção de uso das imagens na produção do biográfico. E quais intuitos são esses? Em qual direcionamento discursivo as imagens podem ser proveitosas para construir as narrativas biográficas? Finalmente, como é mobilizado o imagético na construção do biográfico no júri para deslocar sentidos pelos entes legitimados?

A primeira reflexão que gostaríamos de fazer remete a ideia da imagem como prova, já tratada anteriormente neste artigo. No júri, as imagens dos envolvidos são mostradas aos jurados a fim de que esses possam ver "com seus próprios olhos" a narrativa sustentada pelas partes. Nesse sentido, as imagens tem conteúdo comprobatório da narrativa produzida pelo ente legitimado. Elas dão, na perspectiva de Ginzburg (1989), indícios que podem comprovar os discursos elaborados no júri.

O conteúdo imagético também é mobilizado a fim de que estes ajudem a enfatizar as representações morais dos envolvidos no julgamento e, em última análise, se inserem na tese moral elaborada pelas partes no embate judicial. Então, o que as partes esperam do espectador no tribunal do júri é que com as fotografías, filmes, desenhos, powerpoints, a imaginação dele seja acionada para dentro das lógicas morais do caso. Isto é, para os discursos correntes no senso comum acerca do certo e errado que produzem e conformam o caso.

Construir a tese moral⁸ é, na verdade, em boa parte das vezes, um trabalho direcionado a construir profundamente as histórias biográficas dos réus e vítimas. Dizer quem

⁸ De acordo com Figueira (2007), as teses morais são posições assumidas pelos atores do ritual judiciário, de modo que consigam legitimar ou deslegitimar as lógicas e morais acionadas no caso por meio da argumentação.

são essas pessoas de uma perspectiva moralizante dá respostas ao porquê de o crime ter acontecido. O poder das histórias contadas é tal que estas são capazes de capturar a imaginação produzindo, a despeito de qualquer evidência contrária, "coerência e totalidade" e, portanto, são aceitas e nem sempre refutadas (Scaramella, 2015). As construções das teses morais não se limitam a isso, não é o que queremos dizer. Porém, é nesse momento que é aberto espaço para construir de modo imagético-argumentativo e moralmente os biografados.

Então, construir a história biográfica dos envolvidos tentando dar coerência ao acontecimento, ou seja, tentando com ela justificar os acontecimentos criminosos é de grande relevância no tribunal do júri. É como se lá, bem no fundo, o delito já estivesse previsto, como um devir, do qual o indivíduo não se escaparia (Scaramella, 2015, p. 28). Novamente, vê-se com isso o processo, descrito pela autora Scaramella, de anamnese.

Contudo, no caso judicial, esse esforço de dar coerência aos fatos a partir do ato criminoso advém da necessidade de condenar ou absolver juridicamente os envolvido. Se difere, portanto, do objetivo midiático que seria a rentabilidade dessa construção para as notícias e o direcionamento político da linha editorial.

A anamnese, nesse contexto, acaba sendo capaz de operar mudanças na realidade muito mais significativas quando e se sua tentativa de produção é bem sucedida. Isso porque construir uma narrativa biográfica de criminoso ou inocente convincente, abordando toda uma trajetória de vida, é um forte argumento para avaliar moralmente os sujeitos e decidir sobre sua agência no fato julgado.

O imagético-biográfico, então, operacionalizado a partir da anamnese, permeia as discussões a fim de promover imagens mentais de réus e vítimas associadas às concepções morais no caso em questão. Elas favorecem, por isso, a colocação de réus e vítimas em determinados enquadramentos sociais (Butler, 2015).

Esses, enquadramentos, ou molduras, levantadas pelas teses morais de promotores e advogados, acabam sendo determinantes para o resultado do confronto judicial. As molduras são como características fixas e coerentes que criam identificações estáveis. Exemplos disso seriam a moldura de criminoso no contexto do Rio de Janeiro, ou a da mãe de família humilde. Esses tipos podem ser acionados pois já fazem parte, no nosso contexto social, de um repertório mental de tipos ideais de pessoas.

Assim, quando uma das partes é bem sucedida na tentativa de conferir um enquadramento a outra parte, o que se tem são alguns apagamentos biográficos, como já dito

anteriormente. Esse processo limita a construção biográfica aos estereótipos, ou tipos ideais e, em alguma medida, dificulta que outros aspectos sobre quem é a pessoa envolvida no acontecimento seja visto.

As molduras são importantes, então, justamente porque, por permitirem que uma pessoa seja analisada a partir do que é o seu enquadramento apenas, é uma forma eficiente de operacionalizar biografías para vencer no confronto judicial.

O que se tem, então, é uma verdade não apenas sobre o crime, mas uma verdade que se pretende biográfica, ou seja, uma verdade acerca do sujeito (Scaramella, 2015, p.33). Nas sustentações orais do júri é preciso recriar a história de uma vida de maneira que ela se encaixe aos estereótipos e justifique o crime.

Na tentativa de solucionar a questão, o campo judiciário restringe os sentidos que se pode atribuir a uma história de vida a uma biografia. No entanto, a sobreposição de narrativas mostra que não há uma única versão possível (Scaramella, 2015, p.33).

4. Considerações finais

Considerando-se a presente análise, notamos a existência de mobilizações de recursos imagéticos pelos campos jornalístico e judicial. Notadamente, no caso estudado, na construção biográfica de indivíduos envolvidos em processos criminais. Nesse sentido, apontamos como profissionais de ambas as áreas em pauta, a partir de suas particularidades, preceitos e objetivos, articulam imagem e discurso em suas ações.

Precedendo as especificidades das articulações imagéticas, estabelecemos a existência de um processo midiático e jurídico em relação ao factual. Isto é, observamos, por meio de suas atividades, que ambas produzem versões da realidade. Ademais, entendemos que o produto factual tem fins distintos, ou seja, utiliza-se a verdade no sentido informacional, no jornalismo, e na perspectiva do embate, no meio jurídico.

As imagens, por sua vez, foram utilizadas ao longo do estudo para ilustrar uma das facetas da produção da verdade, a construção biográfica. Desse modo, percebemos como as esferas midiáticas e judiciais articulam a biografia de seus personagens. As trajetórias são construídas como uma sucessão contínua de fatos e acontecimentos que se inter-relacionam, criando uma narrativa coesa e de respaldo aos ditos "fatos" criminosos.

Essa articulação permite uma retomada de fatos anteriores vividos ou realizados por dado indivíduo. Inicialmente, esses fatos não se relacionam com o episódio do crime, mas contém em si algum desvio do padrão das moralidades, tornando-se passíveis de serem acionados e correlacionados à biografía. Esse fatos paralelos e anteriores dão consistência para o julgamento do leitor ou jurado acerca de quem é o indivíduo e, sendo ele quem é, se teria sido capaz de praticar ao ato, ou ainda, se deve ser responsabilizado por ele.

Nesse sentido, se inserem a explicação das ações e as moralidades levantadas a partir ação de um dado indivíduo. Constrói-se, portanto, a narrativa de um desviante, em termos sociológicos. Esse ator desviante, visto a partir de suas possíveis fugas da moralidade ou legislação vigente, tem toda sua trajetória em julgamento midiático e judicial.

5. Bibliografia

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de guerra?**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

Dicionário Escolar da Língua Portuguesa. 1. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

DINIZ, Livia Gabriela dos Santos & VEIGA, Adriana Imbriani Marchi. Formas de Ver: A Imagem Fotográfica como Construção Social e Cultural. Biblioteca On-line de Ciências da Comunicação, 2009.

FIGUEIRA, Luiz Eduardo Vasconcellos. **O Ritual Judiciário do Tribunal de Júri**. Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

GINZBURG, Carlo Ginzburg. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In____. *Mitos, Emblemas e Sinais*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GOMES, Mayara & KULLER, Laís Figueiredo. Enquadramentos Diferenciais de Violência: uma Análise das Audiências de Custódia em São Paulo. Ambivalências, vol. 6, n. 12, págs. 153-177, 2018.

GUEDES, Nicoli Glória De Tassis. **Ônibus 174 e a Figura do Marginalizado**. XIX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sudeste, Vila Velha, 2014.

JÚNIOR, Luiz Carlos Bulla. **Fotografia e loucura: um olhar sobre a condição humana na experiência do transtorno mental.** Discursos Fotográficos, Londrina, vol. 1, pág. 123-230, 2015.

MAUAD, Ana Maria. **Através da Imagem: Fotografia e História Interfaces**. Temp, Rio de Janeiro, vol. 1, n. 2, págs. 73-98, 1996.

MARTINEZ, Monica & PERSICHETTI, Simonetta. **Mídia Ninja: a narrativa fotojornalística brasileira na era digital.** Líbero, São Paulo, vol, 18, n. 35, págs. 55-64, 2015.

POZOBON, Rejane de Oliveira & PRATES, Andressa Costa. Espetacularização e Personalização da Política na Mídia: o Impeachment de Dilma Rousseff nos Jornais *O Globo* e *Folha de S. Paulo*. Extraprensa, págs. 189-201.

SCARAMELLA, Maria Luisa. A Produção de Biografias Judiciárias em Autos de Processos Penais: uma análise dos laudos psiquiátricos do caso Maura Lopes Cançado. Confluências, Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito, vol. 17, n. 3, págs. 14-34, 2015.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. Lendo e Agenciando Imagens: o Rei, a Natureza e seus Belos Naturais. Sociologia&Antropologia, Rio de Janeiro, Vol. 4, págs. 391-431, 2014.

SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. Construções imagético-discursivas em julgamento: etnografia de um júri. 28ª Reunião Brasileira de Antropologia, São Paulo, 2012.